

RESOLUÇÃO N° 46/2016
(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2016)

Retifica a Resolução nº 60/2015, que habilitou a EUROPACKNE NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140005337,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 60, de 12 de maio de 2015, que habilitou a EUROPACKNE NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.308.402/0001-05 e IE nº 066.637.367NO para incluir, a partir de 1º de julho de 2016, no *caput* do seu art. 1º a produção de composto de polietileno e no inciso I do mesmo artigo o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de tubete de papelão, com base na alínea “e”, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016.

75ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente